



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019-PRF**

A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PRF, por intermédio de sua Divisão de Contratações, torna público, o RESULTADO da Audiência Pública nº 06/2019, regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e em conformidade com o que consta do Processo nº 08650.011409/2019-27, que ficou disponível durante o período de 30/05/2019 a 28/06/2019, com o fim de debater aspectos, predominantemente técnicos, do Projeto Básico PE-102 (19202414), pertinente a futura aquisição de COLDRES TÁTICOS para os policiais rodoviários federais.

**1. DA SESSÃO PRESENCIAL**

1.1. No dia 13/06/2019 ocorreu a sessão presencial no Centro de Convenções do Complexo Sede PRF, localizado no Setor Policial Sul – SPO, S/N, Lote 5 – Complexo PRF, Brasília-DF, CEP 70.610-909, com a presença de 15 (quinze) pessoas, entre interessados e servidores da PRF, consoante consta da lista de presença da sessão, Ata da Sessão e fichas de credenciamentos, conforme o Processo nº 08650.011409/2019-27.

**2. DAS CONTRIBUIÇÕES**

2.1. As contribuições foram apresentadas pelos interessados no objeto da Audiência Pública, em consonância com o disposto no item 4 do Edital (Licitação) Audiência Pública nº 06/2019 (19256356) e respectivos subitens.

2.2. O quadro seguinte relaciona os interessados que formalizaram suas contribuições ao certame:

INTERESSADO	SEI N°
AMANDINI SANDRO & C. S.N.C. (GHOST)	19849550

2.3. Após analisar as considerações propostas, a equipe técnica da PRF apresentou seu entendimento por meio da Nota Técnica 12 (20551902) elaborado pela área demandante.

2.4. Examinadas as contribuições apresentadas pelos interessados, bem como o entendimento dos membros da área demandante, e não havendo considerações desta CPL,

submetemos o relatório ao Sr. Coordenador-Geral de Logística, para aprovação e autorização de publicação na forma de Resultado da Audiência Pública nº 06/2019.

### 3. DA CONCLUSÃO

3.1. Ante à contribuição apresentada, conclui-se que a Audiência Pública nº 06/2019 alcançou os seus objetivos, proporcionando à Polícia Rodoviária Federal divulgar a NTPRF 109 - Coldre Tático e NTPRF 109.1 - Coldre Tático Preto após ambas terem sido revisadas e atualizadas e, assim, obter informações técnicas necessárias e suficientes para orientar processo licitatório para sua aquisição; Esclarecer eventuais questionamentos quanto aos critérios, especificações, características, funcionalidades, metodologias, a serem exigidas nas contratações da Polícia Rodoviária Federal; Dar maior publicidade aos critérios técnicos e requisitos do material a ser adquirido; Ampliar a competitividade no futuro certame licitatório, sem que se prejudique o resultado pretendido pela aquisição; Identificar, no mercado, os fornecedores do material que atenda aos requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, Anexo A do Projeto Básico.

### 4. DO ENCaminhamento

4.1. No caso de aprovação do resultado de audiência pública em tela, proceder-se-á a publicação deste documento no sítio [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br).

WILLIAN SANTANA DE JESUS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aprovo o presente Resultado da Audiência Pública nº 06/2019/PRF, bem como determino sua publicação no site da PRF.

RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES  
Coordenador-Geral de Logística



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN SANTANA DE JESUS, Chefe da Divisão de Contratações**, em 23/08/2019, às 17:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES, Coordenador(a)-Geral de Logística**, em 26/08/2019, às 11:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>,



informando o código verificador **20895210** e o código CRC **294D2DF2**.

---

---

Referência: Processo nº 08650.011409/2019-27

SEI nº 20895210



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
GABINETE

**NOTA TÉCNICA N° 12/2019/PE-102/GAB**

**PROCESSO N° 08650.011409/2019-27**

**INTERESSADO: DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES**

**1. ASSUNTO**

1.1. Apresentação de Nota Técnica concernente à análise das considerações apresentadas da realização da Audiência Pública nº 6/2019 - consultar os eventuais interessados na licitação a ser deflagrada pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal para a aquisição de coldres táticos para os policiais rodoviários federais.

**2. REFERÊNCIAS**

- 2.1. Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI nº 19202514);
- 2.2. NTPRF 109 - Coldre Tático (SEI nº 19202558);
- 2.3. NTPRF 109.1 - Coldre Tático Preto (SEI nº 19202582).
- 2.4. Contribuições apresentadas:
  - a) Contribuição Amandini Sandro & C.S.N.C (GHOST) (SEI nº 19837150);
  - b) Informação Amandini Sandro & C.S.N.C (GHOST) (SEI nº 19849550).

**3. ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES**

3.1. Com relação às contribuições e informações apresentadas pela empresa Amandini Sandro & C.S.N.C (GHOST) (SEI nº 19837150 e 19849550):

3.1.1. **DAS CONTRIBUIÇÕES/ESCLARECIMENTOS**

3.1.1.1. **Contribuição nº 01:** O Coldre Tático é composto por: I - Coldre, com: a) Sistema de Retenção do Armamento (SRA) – dispositivo obrigatório; b) Mecanismo de Retenção Manual (MRM) – dispositivo obrigatório; c) Mecanismo de Retenção Automática (MRA) – dispositivo obrigatório; d) Dispositivo Tensor Ajustável (DTA) para ajustes finos no nível de retenção do armamento – dispositivo opcional/desejável.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: O Dispositivo Tensor Ajustável tem por finalidade permitir ao operador realizar calibração fina da tensão aplicada ao armamento dentro do coldre impedindo que o armamento faça barulho ao oscilar ou mesmo impedindo que a arma fique muito justa no coldre, acarretando o deslocamento, no momento do saque, do coldre junto com o armamento mesmo após a liberação das teclas. Portanto, a sugestão não será acatada, permanecendo a redação original.

3.1.1.2. **Contribuição nº 02:** II - Sistema de Acoplamento Modular (SAM), com: a) Conector Macho (CM) fixado ao Coldre por dispositivo seguro e eficaz, a fim possibilitar o acoplamento e desacoplamento do Coldre. O conector deve ser de fácil uso para homens e mulheres, e preferencialmente, permitir giro para um melhor uso durante condução da arma de porte nas viaturas e motocicletas.

A exigência e aceitação da única solução por meio de emprego rudimentar de ferramentas para realizar o destravamento de uma base para outra deixa o que era para ser Modular quase que Adaptável. Motivo pelo qual fica sugerido a redação acima com pequeno ajuste sem prejuízo qualquer ao objetivo final que é adquirir um equipamento que atenda os três quesitos fundamentais.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: Não será permitido o rotacionamento do coldre. A angulação da arma deve ser restrita de forma que não permita o acesso facilitado a terceiros. O fato de rotacionar o coldre amplia a possibilidade de ocorrência de incidentes que possam atingir as pernas e ou outras partes do corpo do policial. Essa questão é central quando se tem um policial no banco traseiro da viatura. As fixações do conector macho no coldre e do conector fêmea nas plataformas serão da mesma forma, isto é, através de parafusos. Esse é o padrão de fixação amplamente utilizado no mercado e garante que a fixação seja firme e mantenha-se constante. Uma rápida pesquisa na internet demonstra que fabricantes com Blackhawk, Safariland, G-code entre outros possuem soluções diferentes mas que atendem ao solicitados, conforme figuras abaixo:



Isso não quer dizer que exista qualquer limitação ao acoplamento e desacoplamento instantâneo e acionável com apenas uma das mãos. Portanto, a sugestão não será acatada, permanecendo a redação original.

**3.1.1.3. Contribuição nº 03:** O MRM será composto por alça pivotante de elastômero moldado por injeção com peças de aço inoxidável resistente à corrosão, todas em altíssima resistência.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF entende que a alteração sugerida não resultará em perda de qualidade do produto especificado. Portanto, a sugestão será acatada.

**3.1.1.4. Contribuição nº 04:** O destravamento do MRM deve ser possível de ser feito pelo operador ao empunhar o armamento para saque, sendo obrigatória a facilidade de liberação do MRM e do Mecanismo de Retenção Automática (MRA) na mesma posição da arma empunhada para o saque da arma de fogo. O destravamento do MRA se dará por uma tecla (alavanca de liberação) que ficará atrás da alça de proteção contra saque frontal e entre o corpo do coldre e o operador, acessível para liberação com dedo polegar auxiliando a pressão para retirada da arma no saque.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF entende que a especificação do material e do funcionamento do dispositivo tenham que ser claros e objetivos, mas com observância à segurança do policial. A sugestão proposta, além de confusa, permite concluir que não existe conexão entre os movimentos de destravamento dos mecanismos, devendo ser empreendido esforços distintos para o destravamento de cada um deles. Esse esforço e tempo empreendidos a mais podem ser cruciais para permitir o saque da arma pelo policial. O acionamento deve ser fluido e permitir que em um único movimento seja possível o destravamento dos sistemas de retenção. Portanto, a sugestão não será acatada, permanecendo a redação original.

**3.1.1.5. Contribuição nº 05:** Dispositivo Tensor Ajustável (DTA). O Coldre poderá ser equipado com DTA, à prova de intempéries, para ajustes finos no nível de retenção do armamento. O parafuso de ajuste é acessado pela abertura na extremidade inferior do Coldre. Neste item vale questionar qual lógica ou necessidade de exigir obrigatoriedade de um Dispositivo Tensor Ajustável (DTA) para ajustes finos no nível de retenção do armamento quando a exigência é de coldres Nível III com dispositivo de travamento automático no coldreamento automático?

Entendimento dos Integrantes Técnicos: O tema já foi tratado na Contribuição nº 01.

**3.1.1.6. Contribuição nº 06:** Plataforma Administrativa (PLAT-1). Possui dispositivo que permitem a fixação do Conector Fêmea (CF) do Sistema de Acoplamento Modular (SAM) para possibilitar o rápido acoplamento e retirada do Coldre ou acessório que tenham o Conector Macho (CM) afixado.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A sugestão não permite inferir se a fixação do conector fêmea do sistema de acoplamento modular e conector macho do coldre estão de forma permanente. A utilização de furação e o uso mínimo de 3 (três) parafusos gera estabilidade horizontal e vertical no acoplamento definitivo entre os conectores com o coldre e com a plataforma. Portanto, a sugestão não será acatada, permanecendo a redação original.

**3.1.1.7. Contribuição nº 07:** Plataforma Cintura (PLAT-2). A PLAT-2 possuirá aberturas para a passagem justa do Cinto Tático e deverá ter comprimento de até 200mm (admitida

tolerância de 5%).

A PLAT-2 deverá ter seu corpo com concavidade que privilegie o conforto do utente. Possui dispositivo que permitem a fixação do Conector Fêmea (CF) do Sistema de Acoplamento Modular (SAM) para possibilitar o rápido acoplamento e retirada do Coldre ou acessório que tenham o Conector Macho (CM) afixado.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: O tamanho da abertura para passagem do cinto de guarnição da plataforma PLAT-2 será a mesma da largura do cinto de guarnição para evitar deslocamentos da PLAT-2 durante seu uso. A presença dessa abertura é obrigatória. O comprimento da PLAT-2 foi pensado justamente para impedir que ela se desloque quando o policial, fazendo uso dela, tiver que sentar. O armamento a ser utilizado possui comprimento de 186mm de cano e o aumento nessa medida impactará ou numa fixação do coldre para baixo (ocasionando deslocamento da plataforma quando o policial estiver sentado) ou numa fixação para cima (que ocasionará uma dificuldade no saque, pois ficará mais próximo do colete balístico que o policial estiver usando). Assim, entendemos que a tolerância do comprimento da PLAT-2 poderá ser ampliada de 5% para 10% sem ocasionar a situação exposta anteriormente. Com relação a segunda parte da contribuição, o assunto já fora tratado na Contribuição nº 06. Portanto, a primeira parte da sugestão será acatada parcialmente e a segunda parte da sugestão não será acatada, permanecendo a redação original.

3.1.1.8. **Contribuição nº 08:** Plataforma Femoral (PLAT-3). A PLAT-3 incluirá ferramentas adicionais quando for necessário para serem usadas nas peças, alocada na parte interna da plataforma, abaixo da tira de gorgurão que a conecta com o Cinto de Guarnição, ficando dispensado para os Coldres com dispositivo de encaixe rápido. A PLAT-3 terá duas tiras elásticas que terão fivelas pregadas permitindo a rápida remoção e fixação na perna do utente. As duas tiras elásticas de no máximo 40mm de largura prendem-se a plataforma na perna. Cada tira elástica possui duas faixas de silicone no lado interno para prevenir o deslizamento enquanto está sendo usada. A PLAT-3 deverá possuir dispositivos que permitem a fixação de Conectores Fêmea (CF) do Sistema de Acoplamento Modular (SAM) para possibilitar o rápido acoplamento e retirada do Coldre e acessórios que tenham o Conector Macho (CM) afixado.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A PRF entende que deverá ser utilizada somente uma única chave, compatível com todos os parafusos usados, para facilitar o manuseio e ajustes necessários. Com relação a segunda parte da sugestão, a PRF entende que poderá ser acatada. Portanto, a primeira parte da sugestão não será acatada, permanecendo a redação original e a segunda parte da sugestão será acatada.

3.1.1.9. **Contribuição nº 09:** A informação que consta no Anexo A é de que 05 (cinco) modelos de Coldres Táticos, de fabricantes nacionais e estrangeiros foram analisados e testados pelos instrutores da PRF, o que resultou no preenchimento de, ao todo, 244 questionários, contudo, não foram disponibilizadas as informações quanto às marcas, modelos e resultados individuais. Não obstante, faltou informar, para maior segurança jurídica, quais foram os resultados, os modelos analisados e suas respectivas marcas. Com objetivo de eleger o equipamento que atenda de forma mais completa as necessidades da atividade policial, no tocante à segurança e uso da arma de fogo, foi realizada uma pesquisa com os 130 instrutores de armamento e tiro da Polícia Rodoviária Federal, durante encontro para aperfeiçoamento das técnicas adotadas pela instituição. Foi apontado que devido à interdependência entre os resultados dos quesitos avaliados, as análises demonstram a necessidade de uma especificação rigorosa do equipamento indicado como o mais apropriado para as atividades do policial rodoviário federal, para que não haja prejuízo nas qualidades pretendidas para o equipamento de dotação da PRF. O equipamento eleito pela maioria dos instrutores que participaram do processo é o da empresa Safariland – USA, motivo pelo qual é comprensivo que as especificações inseridas Norma Técnica da Polícia Rodoviária Federal (NTPRF) Número:109, Emissão: 10/03/2015, Revisão:2019.1, Objeto: Coldre tático, contudo, máxima vênia, a Lei de Licitação estabelece que especificação técnica não pode ser restritiva a ponto de impedir a concorrência, o que deve ser considerado em conjunto com princípios básicos como os da legalidade, da imparcialidade e da isonomia, o que será mais ponderado aqui em considerações finais.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: A pesquisa realizada pela PRF junto ao corpo de instrutores de tiro não teve como objetivo a escolha de um equipamento. Os testes de campo que foram realizados tiveram por finalidade compreender as características e propriedades que são desejáveis e necessárias. Cada uma das características elencadas tem vinculação com uma funcionalidade ou propriedade, que em última instância repercute na segurança do policial ou dos cidadãos que ele tenha que proteger. O coldre é um dos mais importantes equipamentos de um policial e a experiência demonstra isso com reiterados casos de mortes de policiais. Exemplos abaixo demonstra casos em que houve saque malicioso de terceiros ou demora/dificuldade na realização do saque pelo policial para interromper uma agressão:

"Homem rouba a arma de um policial e o mata - <https://youtu.be/NmsjBquYM08>"

"Homem rouba arma e mata PM ao reagir à prisão no Acre - <https://www.google.com.br/amp/g1.globo.com/ac/acre/noticia/2016/08/homem-rouba->

arma-e-mata-pm-ao-reagir-prisao-em-rio-branco.amp"

"Vídeo mostra momento em que PM é morto durante abordagem no Acre - <http://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2016/08/video-mostra-momento-em-que-pm-e-baleado-e-morre-durante-abordagem.html>"

"Homem roubou arma e matou PM ao tentar evitar prisão do filho, diz polícia - <http://g1.globo.com/goias/noticia/2016/07/homem-roubou-arma-e-matou-pm-ao-tentar-evitar-prisao-do-filho-diz-policia.html>"

Um Parecer Técnico realizado pela Secretaria de Estado e Segurança Pública ([http://www.seguranca.mt.gov.br/divulgacao/Padronizacao\\_de\\_REQUSITOS\\_ARMA\\_DE\\_PORTE\\_SESP.pdf](http://www.seguranca.mt.gov.br/divulgacao/Padronizacao_de_REQUSITOS_ARMA_DE_PORTE_SESP.pdf)) constatou que *20% dos policiais mortos casos acabaram sendo executados mortos com suas próprias armas, tomadas de suas mãos ou de seus coldres* (grifo nosso).

Reiteramos que não se trata de eleição de equipamento, mas de definição de características e propriedades desejáveis com vista na qualidade da empunhadura possibilitada pelo coldre, sistema de travamento do coldre, saque proporcionado pelo coldre, coldreamento, segurança do policial, ergonomia, facilidade de aprendizado, praticidade do uso do coldre e estética do coldre. Ademais, as especificações apontadas na norma técnica permitem que uma ampla gama de fabricantes atendam as propriedades e características, sendo que os processos descritos não são resguardados por qualquer patente, portanto, passíveis de replicação. Por fim, as características são genéricas o suficiente para que vários mecanismos e dispositivos sejam oferecidos.

3.1.1.10. **Contribuição nº 10:** Sugestão de inclusão no rol de exigências: 01. Acessório para acoplamento rápido e ligação ao sistema "molle" O acessório consiste essencialmente em uma placa retangular de tecnopolímero, com dimensões de aproximadamente 9,3 x 7,7 cm, com cantos arredondados. A placa possui, no lado esquerdo (vista frontal), uma série de 5 orifícios dispostos radialmente, que permitem a fixação na posição escolhida (com uma variação de cerca de 45 °) do elemento de alojamento do sistema de acoplamento rápido. Este elemento, feito de poliamida preenchida com fibra de vidro semelhante à de fixação ao cinto, é fixado à placa por meio de um parafuso com uma cabeça para uma chave de seis pontas que atua como um pivô permitindo a sua rotação. O elemento é ainda fixado à placa, na posição escolhida pelo usuário, por meio de um botão de mola especial que é inserido em um dos orifícios descritos acima. O elemento é especialmente moldado de modo a permitir a inserção do coldre e o seu bloqueio uma vez na posição. A fixação ao sistema "molle" é feita através de duas tiras de borracha termoplástica, com aproximadamente 2,30 cm de largura e aproximadamente 22,00 cm de comprimento no total, consistindo de uma peça presa por meio de três rebites de aço polido na parte de trás da placa. Esta parte é moldada na parte inferior, de modo a constituir uma fivela com um dente. A continuação da cinta, que é inserida nas fitas do sistema "molle", termina com um formato especial de modo a deslizar para dentro e travar na fivela acima mencionada. A espessura da cinta, igual a cerca de 2,00 mm, é reduzida adequadamente à altura do ponto de retorno, a fim de garantir a sua funcionalidade, garantindo simultaneamente a sua resistência às tensões mecânicas (em especial a resistência à tração  $\geq 35$  kg). Todos os componentes são coloridos em tom com o estojo. Não são necessários requisitos de remissão I.R.. Para cintas (a placa e o elemento de rotação estão em posse do requisito, uma vez que consistem nos mesmos materiais fornecidos para o corpo do coldre e sistema de fixação para o cinto). O acessório para acoplamento rápido e conexão ao sistema "molle" pode ser usado como uma alternativa ao elemento indicado em B) para posicionar o coldre no cinto de guarnição. 02. Kit de peças de reposição. Cada kit consiste nos seguintes materiais, que são peças de reposição para peças potencialmente mais sujeitas a desgaste ou perda. O kit também pode ser adquirido pela Administração separadamente da compra do estojo com base nos requisitos logísticos. Independentemente da compra específica do kit de peças de reposição no ponto G, fornecido com cada coldre, além das peças pequenas necessárias para fixar o coldre aos vários suportes, o material adicional deve ser fornecido em uma bolsa transparente especial: 03 parafusos de cabeça redonda de cada tipo, 02 anilhas de metal, 02 porcas de retenção, 03 fitas de parada e 01 conjunto de chaves de seis pontas adequadas para os parafusos utilizados e 02 fivelas de cada tipo. Como indicado anteriormente, a fim de facilitar aos operadores em caso de indisponibilidade de acessórios originais, os parafusos e chaves devem estar em conformidade com o sistema métrico internacional em uso no Brasil. As considerações acima visam ampliar o conteúdo de informações e possibilidades do que se deve avaliar para a futura licitação.

Entendimento dos Integrantes Técnicos: O tipo de solução apresentada não faz parte da doutrina da PRF. A inserção de tal acessório acarretaria um implemento desnecessário no custo final do produto. Com relação ao kit de peças de reposição, a PRF entende não ser necessário, pois o produto deve ser robusto para suportar as condições de trabalho enfrentadas pelos policiais rodoviários federais. Portanto, a sugestão não será acatada, permanecendo a redação original.

#### 4.

## CONCLUSÃO

### 4.1.

Encaminhamos os autos à Divisão de Contratações - DICON para as demais providências

pertinentes a espécie após apresentação das respostas dos Integrantes Técnicos para as contribuições das empresas. Informamos ainda que a NTPRF 109 - Coldre Tático e NTPRF 109.1 - Coldre Tático Preto foram alteradas conforme sugestões aceitas, seguindo em Anexo a esta Nota Técnica.

FABIANO JUNIOR COELHO MORENO  
Integrante Técnico

ROBERTO FERREIRA BARBOSA  
Integrante Técnico

## ANEXOS

- NTPRF 109 - Coldre Tático (SEI nº 20602341);
- NTPRF 109.1 - Coldre Tático Preto (SEI nº 20602345).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FERREIRA BARBOSA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 15/08/2019, às 14:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO JUNIOR COELHO MORENO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 15/08/2019, às 14:15, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **20551902** e o código CRC **3A7CBAF1**.

Ao

**Departamento de Polícia Rodoviária Federal**

**Divisão de Contratações**

**Setor Policial Sul – SPO S/N, Lote 5**

**Complexo PRF, Brasília-DF, CEP 70.610-909.**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019 - Edital - Coldres - Notas técnicas**

**Prezado Senhor Willian Santana de Jesus, M.D. Presidente da CPL,**

Cumprimentando-o, como advogado, representando a **AMANDINI SANDRO & C. S.N.C. (GHOST), P.IVA IT 04367020965 - Itália**, venho à presença de Vossa Senhoria, respeitosa e tempestivamente, encaminhar considerações relativas à **Audiência Pública nº 06/2019**.

Agradecendo pela atenção, continuo à disposição.

Respeitosamente,



**Jonas Sidnei Santiago de Medeiros Lima - OAB/DF 12.907**

[jonas@oliveirafreitas.adv.br](mailto:jonas@oliveirafreitas.adv.br)

SHN, Quadra 2, Bloco F, Executive Office Tower, sala 424 - Asa Norte

Brasília - DF - Brazil - CEP 70.702-060

Office +55 61 3327-6855 / Mobile +55 61 99986-2405

[www.oliveirafreitas.adv.br](http://www.oliveirafreitas.adv.br)

Law firm associated to - [www.redejur.com.br](http://www.redejur.com.br)

SHN – Setor Hoteleiro Norte, Quadra 02, Bloco F, Ed. Executive Office Tower, salas 423/424, Asa Norte -  
Brasília /DF – Brasil – CEP 70.702-060 – fone: 55 61 3327-6855  
[www.oliveirafreitas.adv.br](http://www.oliveirafreitas.adv.br)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
GABINETE

**ANEXO B - PROJETO BÁSICO  
FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO**

**1. DADOS DO PARTICIPANTE:**

RAZÃO SOCIAL: AMANDINI SANDRO & C. S.N.C. (GHOST)

CNPJ: Empresa estrangeira (P.IVA IT 04367020965 - Itália)

ENDEREÇO: Via Roma, 104

BAIRRO: (apenas endereço e dados adiante) CIDADE/UF: Collebeato (BS)

Itália CEP 25060

TELEFONE: Tel. 0302110024

EMAIL: [info@ghostinternational.com](mailto:info@ghostinternational.com)

**2. RESPONSÁVEL (IS) LEGAL (IS):**

NOME: Jonas Sidnei Santiago de Medeiros Lima

CARGO: Advogado (OAB/DF 12.907)

CPF: 848.776.304-72

Endereço profissional: SHN, Quadra 2, Bloco F, Executive Office Tower, sala 424 - Asa Norte

Brasília - DF - Brasil - CEP 70.702-060

Telefone 61-9-9986-2405 - E-mail [jonas@oliveirafreitas.adv.br](mailto:jonas@oliveirafreitas.adv.br)

**3. DAS CONTRIBUIÇÕES/ESCLARECIMENTOS:**

Primeiramente, aproveitamos a oportunidade para cumprimentar e parabenizar, em nome da Equipe Técnica, toda a Direção da Polícia Rodoviária Federal e seus respectivos responsáveis pela elaboração das Normas que subsidiaram a execução deste certame, assim como os demais que já foram concluídos visando acima de tudo disponibilizar para os operadores os melhores equipamentos para execução das atividades no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

Uma vez que a **AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019** visa consultar os potenciais competidores interessados na licitação a ser deflagrada pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal para a aquisição de coldres táticos para os policiais rodoviários federais, com fulcro no art. 39 da Lei nº 8.666/93, insta formalizar por meio deste que a Empresa **HOST HOLSTER** tem total interesse de participar de maneira transparente e responsável do presente certame.

**E já esteve presente no dia da sessão pública da audiência.**

A empresa em tela é de origem Européia, que concorre diretamente com todas as demais fabricante, em especial SAFARILAND - USA, BLACKHAWK – USA e RADAR – ITALY. Em nossa lista de Fornecimentos às Instituições Militares e Policiais, constam algumas vendas que são relevantes e demonstram o quanto sólida é nossa Companhia no foco de atender os mercados mais exigentes do mundo:

- Coldres e Porta-Carregadores para a Polícia Grega; 36.000 + 10.000 opcionais (15.000 peças já entregues). Valor total do contrato: 1.411.000,00 €
- Ministério da Defesa Holandês (Polícia Militar) 9.000 coldres e cinturões “entregues em 2006” com contrato de exclusividade até 2009; Valor do contrato: 400.000,00 €
- Ministério da Defesa Holandês (Polícia Militar) 2.000 Coldres e 3.000 Suportes Tácticos de Perna entregues em 2007/2008; Valor do contrato: 100.000 €
  - Polícia de Génova 1.500 Coldres
  - Polícia Suiça - Cantão Friburg 2000 Coldres
  - Polícia Suiça – 4000 Coldres
  - Polícia Local Italiana 20.000 Coldres
  - Polícia Local Espanhola 3.000 Coldres
  - Emiratos Árabes 5.000 Coldres (fornecimento anual)
  - TED European Ministry of Defence (Marachusse Holland) Holster, belts, batons. 3400 complete
- TED Eropean Ministry of Defence (Army) Holster, belts, batons, tot. 6000 pieces
  - Curacao and Aruba Police and Military

- Correction Police Dep. Victoria State AUSTRALIA

AMADINI SANDRO & C S.n.c. dispõe de número NCAGE como Fornecedor Europeu para o Ministério da Defesa e Ministério do Interior.

Os seguintes produtos dispõem de “NATO Stock Number”, concedido após inspecção interna à companhia realizada pelo Ministério da Defesa Italiano; itens dispondo de número de fornecimento NATO:

Suporte Rotativo (esquerdos):

NSN 1095-17-117-5985

Suporte Rotativo (destros):

NSN 1095-17-117-5983

Coldre para Atiradores Destros:

NSN 1095-17-117-5979

Coldre para Atiradores Esquerdos:

NSN 1095-17-117-5980

Suporte Táctico de Perna:

NSN 1095-17-117-5984

Conforme destaque do item **2. DOS OBJETIVOS**, presente no Edital, a Audiência Pública visa:

I - Divulgar a NTPRF 109 - Coldre Tático e NTPRF 109.1 - Coldre Tático Preto após ambas terem sido revisadas e atualizadas e, assim, obter informações técnicas necessárias e suficientes para orientar processo licitatório para sua aquisição;

**II - Esclarecer eventuais questionamentos quanto aos critérios, especificações, características, funcionalidades,** metodologias, a serem exigidas nas contratações da Polícia Rodoviária Federal;

III - Dar maior publicidade aos critérios técnicos e requisitos do material a ser adquirido;

**IV - Ampliar a competitividade** no futuro certame licitatória, *sem que se prejudique o resultado pretendido pela aquisição;*

**V - Identificar, no mercado os fornecedores do material que atenda aos requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, Anexo A deste documento.**

O Estudo Técnico muito bem elaborado pelos instrutores de armamento e tiro os quais tiveram que utilizar os equipamentos, nas mesmas condições que seriam utilizadas pelos servidores quando em serviço cotidiano, realizando saques, destravamentos e coldreamentos nas mais diversas situações e angulações. Em um segundo momento, cada um dos instrutores teve que realizar disparos a uma distância de 7 metros, totalizando 40 disparos por instrutor. Os disparos foram realizados partindo-se da posição de entrevista com forma de saque e disparo denominado de tiro duplo, instintivamente. Após a realização do exercício, e sanadas possíveis dúvidas sobre a utilização dos equipamentos, cada respondente foi convidado a preencher um questionário com as mesmas questões para todos os Coldres Táticos. Sendo que

As características avaliadas foram:

- a) Qualidade da empunhadura possibilitada pelo Coldre
- b) Sistema de travamento do Coldre
- c) Saque proporcionado pelo Coldre
- d) Coldreamento
- e) Segurança
- f) Ergonomia
- g) Facilidade de aprendizado
- h) Praticidade do Coldre
- i) Estética do Coldre
- j) Travamento do porta-carregador
- k) Segurança oferecida pelo porta-carregador
- l) Praticidade do porta-carregador
- m) Qualidade do porta-carregador
- n) Ergonomia do porta-carregador
- o) Estética do porta-carregador
- p) Sistema de travamento do cinto
- q) Ergonomia do cinto

- r) Segurança oferecida pelo cinto
- s) Praticidade do cinto

A informação que consta no Anexo A é de que 05 (cinco) modelos de Coldres Táticos, de fabricantes nacionais e estrangeiros foram analisados e testados pelos instrutores da PRF, o que resultou no preenchimento de, ao todo, 244 questionários, contudo, não foram disponibilizadas as informações quanto às marcas, modelos e resultados individuais.

Não obstante, faltou informar, para maior segurança jurídica, quais foram os resultados, os modelos analisados e suas respectivas marcas.

Com objetivo de ELEGER O EQUIPAMENTO que atenda de forma mais completa as necessidades da atividade policial, no tocante à segurança e uso da arma de fogo, foi realizada uma pesquisa com os 130 instrutores de armamento e tiro da Polícia Rodoviária Federal, durante encontro para aperfeiçoamento das técnicas adotadas pela instituição.

Foi apontado que devido à interdependência entre os resultados dos quesitos avaliados, as análises demonstram a necessidade de uma especificação rigorosa do equipamento indicado como o mais apropriado para as atividades do policial rodoviário federal, para que não haja prejuízo nas qualidades pretendidas para o equipamento de dotação da PRF.

O equipamento eleito pela maioria dos instrutores que participaram do processo é o da empresa **SAFARILAND – USA**, motivo pelo qual é compreensivo que as especificações inseridas **NORMA TÉCNICA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (NTPRF) Número:109, Emissão: 10/03/2015, Revisão:2019.1, Objeto: COLDRE TÁTICO**, contudo, máxima vénia, a Lei de Licitação estabelece que especificação técnica não pode ser restritiva a ponto de impedir a concorrência, o que deve ser considerado em conjunto com princípios básicos como os da legalidade, da impessoalidade e da isonomia, o que será mais ponderado aqui em considerações finais.

No mesmo documento em Anexo ao Edital, consta a informação de que oportunamente, o corpo de instrutores de armamento e tiro da Polícia

Rodoviária Federal também estabeleceu as características essenciais para que os Coldres Táticos de uso institucional atendessem alguns aspectos analisados:

- **Modularidade**: Os Coldres Táticos são usados por policiais em diversas áreas do policiamento (motociclismo, viaturas, operações aéreas, operações de controle de distúrbios etc), portanto devem poder ser intercambiáveis entre as diferentes plataformas (administrativa, femoral, cintura ou colete). O Coldre na posição femoral, por exemplo, não é o mais indicado para o motociclismo, pois expõe o cano da arma a entrada de chuva durante o deslocamento. A possibilidade de uso de um mesmo Coldre para diferentes atividades, somente com a mudança da plataforma, através de um sistema de rápido acoplamento e desacoplamento, permite que o treinamento seja mais consistente e confiável, na medida em que persistem os mesmos condicionamentos do movimentos de coldreamento, destravamento e saque.

- **Travamento automático**: A atividade policial é extremamente estressante e perigosa, alguns pequenos procedimentos podem acarretar numa exposição desmedida ao risco. Considerando a falibilidade humana derivada da repetitividade e multiplicidade das tarefas executadas, o acionamento automático do travamento da arma de fogo, permite que o policial tenha mais segurança e tranquilidade, evitando a exposição ao risco pelo mero esquecimento de acionar de uma pequena trava manual em um momento de tensão.

- **Assinatura auditiva**: Os sons característicos que as retenções/travamentos fazem ao serem acionados são muito importantes no condicionamento do policial, possibilitando que ele execute o saque, coldreamento e travamento sem que tenha que retirar a atenção do ambiente e dos arredores (trânsito, agressores, riscos etc.) para verificar visualmente o equipamento.

Nesse aspecto, se existem as características desejáveis tão claras, estas deveriam ser a base da especificação técnica presente no certame, e não cópia integral (*Ipsis Litteris*) da descrição do equipamento fabricado pela SAFARILAND – USA. Desta feita, não aparenta ser razoável que um trabalho tão magnífico seja coroado com intercorrências futuras objetos de ações judicializadas e impugnações.

Máxima vénia, ao mesmo tempo em que se deve buscar segurança e eficiência isso não pode ocorrer em restrição de competição. E o balizamento da questão passa pelo artigo 37 da Constituição Federal, em 3 (três) de seus PRINCÍPIOS.

Primeiro o da LEGALIDADE (fazer apenas o que é previsto ou autorizado em lei), sendo caso de lembrar que o artigo 7º, § 5º, da Lei nº 8.666/93 impõe uma vedação expressa à realização de licitação “cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas”. No caso concreto, pelo que se verifica, as características, na totalidade, apenas a SAFARILAND atenderia.

Segundo o da IMPESSOALIDADE (decorre da isonomia de tratamento dos particulares), sendo o caso de observar que se o edital permanecer como consta acabará tendo como único competidor possível, efetivamente, a SAFARILAND, o que acaba criando um tipo de privilégio ou vantagem, algo diferenciado que se concretiza pela impossibilidade de outros competidores de atenderem às especificações do edital.

Terceiro o da EFICIÊNCIA (utilização dos recursos públicos com melhores resultados), pois não pode a Administração acabar adquirindo coldres que, em aspecto operacional e tático, acaba limitando movimentos do policial, além do que, características outras aqui ponderadas, também tecnicamente, não justificam a restrição de competidores, especialmente, quando há mercado em outros países com competidores que ainda não foram considerados pela Administração, até porque somente agora se está abrindo as possibilidades de competição em licitação internacional e o mercado é mais amplo do que pode parecer.

Também há possibilidade de se acabar contrariando o princípio da ECONOMICIDADE, previsto no artigo 70 da Constituição Federal, porque a inibição de outros competidores tende a levar a situação de resultado mais oneroso para a Administração, o que será um problema, tendo em vista que quanto mais se amplia a competição mas se tem a chance de propostas mais vantajosas, uma das bases e finalidades de licitar, pelo artigo 3º, da Lei nº 8.666/93.

Uma questão específica a ser considerada é que em matéria de pregão o artigo 4º do anexo I do Decreto nº 3.555/2000 estabelece a COMPETITIVIDADE como um princípio dessa modalidade licitatória, sendo que, o que se pede aqui é que sejam considerados argumentos técnicos que mostram que é possível não limitar o edital, não limitar ao fim a competição real efetiva, ter então mais competidores, com variados produtos, inclusive, com características de segurança e eficiência que resolvem o que a PRF precisa.

Ilustrado o contexto, deve-se considerar ainda a MOTIVAÇÃO dos atos administrativos, como determina os artigos 2º e 50, caput e § 1º, da Lei nº 9.784/99, que prevê que se devem indicar motivos de fato e de direito para a prática de determinado ato, mas não se tem motivo de fato para a incorporação de características na sua totalidade exclusivas da fabricante SAFARILAND como sendo a base da descrição técnica do produto a licitar.

Isso tudo precisa ser considerado, com máxima vénia, para se evitar situações como a tratada no Acórdão nº 1147/2010-Plenário, do TCU, no qual se questionou o DEPEN e houve anulação de contrato, com penalização de gestores, em razão de definição de detector de drogas, explosivos e armas químicas em um só equipamento, para o qual apenas um no mundo atenderia, com aquelas 3 (três) características, sendo entendido que a contratação fora viciada por essa especificação delimitada em apenas um produto.

Diante dos motivos acima expostos, sentimos honrados em poder contribuir e sugerir alterações na redação de maneira que não direcione para um único produto e marca sem prejudicar os objetivos do certame, devidamente ancorado no que foi descrito pelos profissionais como características necessárias do equipamento. Assim sendo, para não haja lesão aos princípios Constitucionais, da Administração Pública e da Lei de Licitações já citadas, sugerimos alteração nas seguintes redações conforme abaixo se vê:

**OBSERVAÇÃO** - As palavras tachadas (*da seguinte forma*) são as que caracterizam claro direcionamento e que certamente irão gerar insegurança jurídica não certame, e logo abaixo estará descrito com exposição em negrito e itálico (*da seguinte forma*) a sugestão de adequação da redação.

## **Descrição Geral**

O Coldre Tático para canhoto ou destro é destinado ao adequado acondicionamento e transporte seguro de pistola de dotação da PRF (Glock G17 Gen. 4), sem acessórios do tipo lanterna ou mira optrônica.

## **O Coldre Tático é composto por:**

Coldre, com:

- a) Sistema de Retenção do Armamento (SRA), com duplo mecanismo de retenção da arma de fogo (Mecanismo de Retenção Manual — MRM, e Mecanismo de Retenção Automática — MRA) e Dispositivo Tensor Ajustável (DTA) para ajustes finos no nível de retenção do armamento.
- b) Acabamento interno para evitar a fricção do armamento com o polímero, ocasionando desgaste prematuro da arma e do Coldre.

I - Coldre, com:

- a) *Sistema de Retenção do Armamento (SRA) – dispositivo obrigatório.*
- b) *Mecanismo de Retenção Manual (MRM) – dispositivo obrigatório.*
- c) *Mecanismo de Retenção Automática (MRA) – dispositivo obrigatório*
- d) *Dispositivo Tensor Ajustável (DTA) para ajustes finos no nível de retenção do armamento – dispositivo opcional/desejável.*
- e) *Acabamento interno para evitar a fricção do armamento com o polímero, ocasionando desgaste prematuro da arma e do Coldre.*

Neste item vale questionar qual lógica ou necessidade de exigir obrigatoriedade de um Dispositivo Tensor Ajustável (DTA) para ajustes finos no nível de retenção do armamento quando a exigência é de coldres Nível III com dispositivo de travamento automático no coldreamento automático?

II - Sistema de Acoplamento Modular (SAM), com:

- a) Conector Macho (CM) fixado ao Coldre por parafusos nas furações, a

~~fim possibilitar o acoplamento e desacoplamento do Coldre;~~

*a) Conector Macho (CM) fixado ao Coldre por dispositivo seguro e eficaz,*

*a fim possibilitar o acoplamento e desacoplamento do Coldre;*

b) Conector Fêmea (CF) fixado nas Plataformas.

*O conector deve ser de fácil uso para homens e mulheres, e preferencialmente, permitir giro para um melhor uso durante condução da arma de porte nas viaturas e motocicletas.*

*A exigência e aceitação da única solução por meio de emprego rudimentar de ferramentas para realizar o destravamento de uma base para outra deixa o que era para ser Modular quase que Adaptável. Motivo pelo qual fica sugerido a redação acima com pequeno ajuste sem prejuízo qualquer ao objetivo final que é adquirir um equipamento que atenda os três quesitos fundamentais.*

## **Mecanismo de Retenção Manual (MRM)**

O MRM será composto por alça pivotante de elastômero moldado por injeção com peças de aço inoxidável resistente à corrosão.

~~Mola de aço temperado Hi Carbon com película protetora resistente a corrosão.~~

*O MRM será composto por alça pivotante de elastômero moldado por injeção com peças de aço inoxidável resistente à corrosão, todas em altíssima resistência.*

O MRM destina-se à proteção da arma de fogo Coldreada contra o saque malicioso ou não intencional. Consiste de alça pivotante que é destravada pelo acionamento de tecla pelo operador.

a) O travamento se dá por meio da condução da alça de volta a posição vertical, momento em que o dispositivo emite sinal sonoro característico para indicar que o trancamento de fato ocorreu (não necessitando de acompanhamento visual do operador).

b) O destravamento do MRM é feito pelo operador que, ao empunhar o armamento, deve ser capaz de pressionar a tecla para baixo, com o polegar, habilitando assim o baseulamento da alça para frente e liberando o acesso à

~~tecla de acionamento (alavance) do Mecanismo de Retenção Automática (MRA) e o saque da arma de fogo.~~

*a) O destravamento do MRM deve ser possível de ser feito pelo operador ao empunhar o armamento para saque, sendo obrigatória a facilidade de liberação do MRM e do Mecanismo de Retenção Automática (MRA) na mesma posição da arma empunhada para o saque da arma de fogo. O destravamento do MRA se dará por uma tecla (alavanca de liberação) que ficará atrás da alça de proteção contra saque frontal e entre o corpo do coldre e o operador, acessível para liberação com dedo polegar auxiliando a pressão para retirada da arma no saque.*

### **Dispositivo Tensor Ajustável (DTA)**

~~O Coldre é equipado com DTA, à prova de intempéries, para ajustes finos no nível de retenção do armamento. O parafuso de ajuste é acessado pela abertura na extremidade inferior do Coldre.~~

*O Coldre poderá ser equipado com DTA, à prova de intempéries, para ajustes finos no nível de retenção do armamento. O parafuso de ajuste é acessado pela abertura na extremidade inferior do Coldre.*

### **Proteção adicional ao acionamento não intencional**

O Coldre é equipado de aleta em polímero que ofereça proteção para acionamento frontal e lateral das teclas de liberação do SRA. Essa aleta reduzirá o risco de acionamento não intencional, propiciando um acesso ergonômico do MRM e MRA pelo operador.

## **PLATAFORMAS**

As plataformas permitem que um único Coldre seja utilizado pelo policial em diversas posições, possibilitando ao policial a escolha mais adequada para a tarefa que esteja desempenhando.

As plataformas permitem que a biomecânica do saque permaneça inalterada, pois o Coldre e seus Sistemas de Retenção do Armamento permanecem

os mesmos para os mais diversos tipos de emprego (Administrativo, Atuação Tática, Motociclismo, Operações Aéreas etc.), gerando economia no treinamento e ganhos adicionais na eficiência e segurança do policial.

#### Plataforma Administrativa (PLAT-1)

A PLAT-1 destina-se ao uso do Coldre em posição elevada na cintura do utente, garantindo pronto emprego do armamento (Coldreamento e saque) mesmo quando o policial estiver sentado.

A fixação da PLAT-1 deverá privilegiar o conforto do operador, distribuindo o peso do armamento e possuindo design ergonômico que permita adaptação aos diferentes biotipos.

A PLAT-1 deverá possuir mecanismo que permita sua fácil inserção entre o cinto e o corpo do utente, mas que uma vez inserida permita que o Coldre permaneça afixado no cinto, principalmente durante movimento de saque da arma de fogo.

~~Possui furação que permitem a fixação do Conector Fêmea (CF) do Sistema de Acoplamento Modular (SAM) para possibilitar o rápido acoplamento e retirada do Coldre ou acessório que tenham o Conector Macho (CM) afixado.~~

*Possui dispositivo que permitem a fixação do Conector Fêmea (CF) do Sistema de Acoplamento Modular (SAM) para possibilitar o rápido acoplamento e retirada do Coldre ou acessório que tenham o Conector Macho (CM) afixado.*

A PLAT-1 será produzida em polímero(s), sendo permitida a presença de outros materiais.

*O PLAT-1 é pretendido para o uso na posição elevada na cintura do portador, assegurando o emprego pronto dos armamentos (Coldreamento e saque) mesmo quando o policial esta na posição sentado, motivo pelo qual é preferível que possa girar para ser mais confortável durante todas as operações.*

#### Plataforma Cintura (PLAT-2)

A PLAT-2 destina-se ao uso do Coldre na cintura do utente, garantindo pronto e ótimo emprego do armamento (Coldreamento e saque). O posicionamento da PLAT-2 é projetado para que o limite superior da arma de fogo fique abaixo do

limite superior do Cinto de Guarnição, otimizando o saque mesmo em posição sentada (dentro de um automóvel ou motocicleta) sem que haja obstacularização pelo Colete Balístico.

~~A PLAT-2 possuirá aberturas de 55mm (admitida tolerância de 5%) para a passagem do Cinto Tático e deverá ter comprimento de 170mm (admitida tolerância de 5%).~~

*A PLAT-2 possuirá aberturas para a passagem justa do Cinto Tático e deverá ter comprimento de até 200mm (admitida tolerância de 5%).*

A PLAT-2 deverá ter seu corpo com concavidade que privilegie o conforto do utente.

~~Possui furação que permitem a fixação do Conecto Fêmea (CF) do Sistema de Acoplamento Modular (SAM) para possibilitar o rápido acoplamento e retirada do Coldre ou acessório que tenham o Conecto Macho (CM) afixado.~~

*Possui dispositivo que permitem a fixação do Conecto Fêmea (CF) do Sistema de Acoplamento Modular (SAM) para possibilitar o rápido acoplamento e retirada do Coldre ou acessório que tenham o Conecto Macho (CM) afixado.*

A PLAT-2 será produzida em polímero(s), sendo permitida a presença de outros materiais.

#### Plataforma Femoral (PLAT-3)

A PLAT-3 destina-se ao uso do Coldre (ou acessórios pesados como porta carregadores duplos) e outros acessórios na perna do utente, garantindo pronto emprego do armamento (Coldreamento e saque).

~~A PLAT-3 incluirá chave, compatível com os parafusos usados na peça, alocada na parte interna da plataforma, abaixo da tira de gorgurão que a conecta com o Cinto de Guarnição. A tira de gorgurão que se prende ao Cinto de Guarnição é produzida em nylon de alta resistência.~~

*A PLAT-3 incluirá ferramentas adicionais quando for necessário para serem usadas nas peças, alocada na parte interna da plataforma, abaixo da tira de gorgurão que a conecta com o Cinto de Guarnição, ficando dispensado para os Coldres com dispositivo de encaixe rápido.*

A tira de gorgurão que se prende ao Cinto de Guarnição é produzida em

nylon de alta resistência ou material superior.

~~A PLAT-3 terá duas tiras elásticas que terão fivelas pregadas permitindo a rápida remoção e fixação na perna do utente. As duas tiras elásticas de 3,8 cm de largura prendem-se a plataforma na perna. Cada tira elástica possui duas faixas de silicone no lado interno para prevenir o deslizamento enquanto está sendo usada.~~

*A PLAT-3 terá duas tiras elásticas que terão fivelas pregadas permitindo a rápida remoção e fixação na perna do utente. As duas tiras elásticas de no máximo 40mm de largura prendem-se a plataforma na perna. Cada tira elástica possui duas faixas de silicone no lado interno para prevenir o deslizamento enquanto está sendo usada.*

Fio de nylon #71 é usado para costurar o fecho de contato na face interna da tira de desconexão e as fivelas na tira de nylon bem como nas tiras elásticas. Fivelas de plástico de alta resistência à impacto são usados na tira de nylon e na tira elástica.

Fivelas de plástico de alta resistência à impacto são usados na tira de nylon e na tira elástica.

Os parafusos são do tipo cabeça de botão e as porcas do tipo Tee, feitos de aço de alta resistência, resistente à corrosão, revestidos de óxido. A arruela é produzida em plástico.

A PLAT-3 será termo-moldada e/ou injetada na forma do contorno da perna, para oferecer maior conforto ao usuário.

A tira de nylon e uma das extremidades da tira de elástico são segurados por uma tira de fecho de contato que possui uma das faces fêmea e a outra, macho.

Produzida em polímero(s), sendo permitida a presença de outros materiais.

Todos os materiais usados são resistentes à água. A tira de desconexão e a plataforma de perna podem ser submersas em água por 3 ou 4 dias e, quando forem puxadas para fora, continuarão a caber e funcionarão da maneira que foram projetadas.

~~A PLAT-3 possui 3 conjuntos de furação que permitem a fixação de Conectores Fêmea (CF) do Sistema de Acoplamento Modular (SAM) para possibilitar o rápido acoplamento e retirada do Coldre e acessórios que tenham o~~

Conektor Macho (CM) afixado.

*A PLAT-3 deverá possuir dispositivos que permitem a fixação de Conectores Fêmea (CF) do Sistema de Acoplamento Modular (SAM) para possibilitar o rápido acoplamento e retirada do Coldre e acessórios que tenham o Conektor Macho (CM) afixado.*

Finalizando a sugestões, destacamos a importância de acrescentar o acessório para acoplamento em sistema “M.O.L.L.E.”, sendo desnecessário destacar a vantagem em todos os aspectos, do operacional ao financeiro.

**Sugestão de inclusão no rol de exigências:**

***01. ACESSÓRIO PARA ACOPLAMENTO RÁPIDO E LIGAÇÃO AO SISTEMA “MO.L.L.E.”***

*O acessório consiste essencialmente em uma placa retangular de tecnopolímero, com dimensões de aproximadamente 9,3 x 7,7 cm, com cantos arredondados.*

*A placa possui, no lado esquerdo (vista frontal), uma série de 5 orifícios dispostos radialmente, que permitem a fixação na posição escolhida (com uma variação de cerca de 45 °) do elemento de alojamento do sistema de acoplamento rápido.*

*Este elemento, feito de poliamida preenchida com fibra de vidro semelhante à de fixação ao cinto, é fixado à placa por meio de um parafuso com uma cabeça para uma chave de seis pontas que atua como um pivô permitindo a sua rotação. O elemento é ainda fixado à placa, na posição escolhida pelo usuário, por meio de um botão de mola especial que é inserido em um dos orifícios descritos acima.*

*O elemento é especialmente moldado de modo a permitir a inserção do coldre e o seu bloqueio uma vez na posição.*

*A fixação ao sistema “MO.L.L.E.” é feita através de duas tiras de borracha termoplástica, com aproximadamente 2,30 cm de largura e aproximadamente 22,00 cm de comprimento no total, consistindo de uma peça presa por meio de três rebites de aço polido na parte de trás da placa. Esta parte é moldada na parte inferior, de modo a constituir uma fivela com um dente. A*

*continuação da cinta, que é inserida nas fitas do sistema “MO.L.L.E.”, termina com um formato especial de modo a deslizar para dentro e travar na fivela acima mencionada. A espessura da cinta, igual a cerca de 2,00 mm, é reduzida adequadamente à altura do ponto de retorno, a fim de garantir a sua funcionalidade, garantindo simultaneamente a sua resistência às tensões mecânicas (em especial a resistência à tração ≥ 35 kg).*

*Todos os componentes são coloridos em tom com o estojo. Não são necessários requisitos de remissão I.R.. Para cintas (a placa e o elemento de rotação estão em posse do requisito, uma vez que consistem nos mesmos materiais fornecidos para o corpo do coldre e sistema de fixação para o cinto).*

*O acessório para acoplamento rápido e conexão ao sistema “MO.L.L.E.” pode ser usado como uma alternativa ao elemento indicado em B) para posicionar o coldre no cinto de guarnição.*

## **02. KIT DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

*Cada kit consiste nos seguintes materiais, que são peças de reposição para peças potencialmente mais sujeitas a desgaste ou perda. O kit também pode ser adquirido pela Administração separadamente da compra do estojo com base nos requisitos logísticos.*

*Independentemente da compra específica do kit de peças de reposição no ponto G, fornecido com cada coldre, além das peças pequenas necessárias para fixar o coldre aos vários suportes, o material adicional deve ser fornecido em uma bolsa transparente especial: 03 parafusos de cabeça redonda de cada tipo, 02 anilhas de metal, 02 porcas de retenção, 03 fitas de parada e 01 conjunto de chaves de seis pontas adequadas para os parafusos utilizados e 02 fivelas de cada tipo. Como indicado anteriormente, a fim de facilitar aos operadores em caso de indisponibilidade de acessórios originais, os parafusos e chaves devem estar em conformidade com o sistema métrico internacional em uso no Brasil.*

*As considerações acima visam ampliar o conteúdo de informações e possibilidades do que se deve avaliar para a futura licitação.*

## **CONCLUSÃO – ASPECTOS GERAIS E DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, requer:

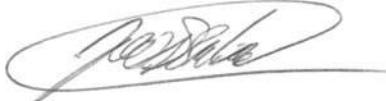
- 1) sejam excluídas do edital as referências de características técnicas aqui alertadas como exclusivas da SAFARILAND;
- 2) sejam consideradas as sugestões de redações alteradas, aqui sugeridas; e
- 3) sejam consideradas as informações adicionais do que pode ser obtido no mercado.

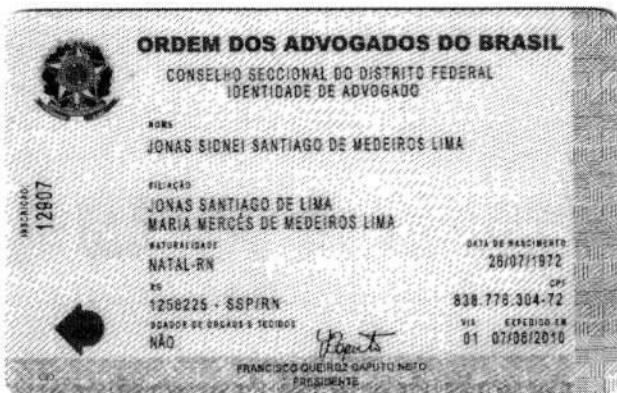
Esses pleitos visam ampliação de competição no edital que será publicado sem que haja qualquer prejuízo à meta de segurança e eficiência, de modo que a ampliação será fator de mais competidores e na certeza da seleção de proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Termos em que requer deferimento.

Brasília, 28 de junho de 2019.

  
**Jonas Sidnei Santiago de Medeiros Lima**  
**OAB/DF 12.907**









MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DA SESSÃO PRESENCIAL**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019**

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2019, às nove horas (09h00min), em sua Sede no SPO, S/N, Lote 5 - Complexo Sede da PRF, - Bairro Setor Policial Sul, CEP: 70610-909, Brasília/DF, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Willian Santana de Jesus, matrícula nº 1396029, nomeado por meio da Portaria nº 114 de 26 de abril de 2018, da Coordenação-Geral de Logística; o Gerente do Projeto de Identidade Institucional - Substituto, Roberto Ferreira Barbosa, matrícula 1502973, e os colaboradores/servidores da Divisão de Planejamento e Transporte: Petronilio Rocha Neto, matrícula 1985878, para realização da sessão presencial da Audiência Pública nº 06/2019, com vistas a consultar os eventuais interessados na licitação a ser deflagrada pela Polícia Rodoviária Federal para a aquisição de coldres táticos para os policiais rodoviários federais. A realização dessa audiência pública visa atingir os seguintes objetivos: Divulgar a NTPRF 109 - Coldre Tático e NTPRF 109.1 - Coldre Tático Preto após ambas terem sido revisadas e atualizadas e, assim, obter informações técnicas necessárias e suficientes para orientar processo licitatório para sua aquisição; Esclarecer eventuais questionamentos quanto aos critérios, especificações, características, funcionalidades, metodologias, a serem exigidas nas contratações da Polícia Rodoviária Federal; Dar maior publicidade aos critérios técnicos e requisitos do material a ser adquirido; Ampliar a competitividade no futuro certame licitatório, sem que se prejudique o resultado pretendido pela aquisição; Identificar, no mercado os fornecedores do material que atenda aos requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, Anexo A do Projeto Básico. Às 09h00min o presidente da comissão prorrogou a abertura da sessão por 15 minutos, tendo em vista a possibilidade de comparecerem mais interessados. Às 09h15min o presidente da comissão procedeu a abertura da Sessão, apresentando o objeto, bem como os objetivos desta audiência e as fases da sessão. Foram recolhidas as Fichas de Credenciamento preenchidas pelos seguintes interessados (Anexo I): 1 - Antonio Amaral Vilas Boas Neto (MG Suber); 2 - Luiz Alberto de Campos Charneski (GHOST); 3 - Alexsandro Jesus Garcia (Scorp Equipamentos de Segurança Ltda). Às 09h27min foi concedida ao Gerente do Projeto de Identidade Institucional - Substituto a oportunidade para que apresentassem informações sobre o objeto da contratação. Às 09h35min foi iniciada a fase de debates com os participantes da audiência acerca do objeto do certame, na ordem de recolhimento das fichas de credenciamento, consoante estabelece o item 4.4.2, inciso I, do Edital da Audiência Pública nº 06/2019. Ao término dos debates, não foram entregues contribuições por escrito pelos credenciados na sessão. Os presentes foram comunicados que qualquer interessado em apresentar contribuição, mesmo que não esteja credenciado na sessão presencial, poderá fazê-lo até as 17h do dia 28 de junho de 2019, conforme estabelece o item 4.3 do Edital. As contribuições apresentadas serão apreciadas, publicadas no sítio [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br) e consideradas na confecção da versão definitiva do novo Termo de Referência ou Projeto Básico e do Edital. O resultado da análise será publicada no sítio [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br), assim que concluída. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 09h56min, tendo sido lida a presente ata da reunião, em voz alta, e assinada pelos membros da Comissão e Colaboradores.

WILLIAN SANTANA DE JESUS  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação  
Portaria 114/2018-CGA

ROBERTO FERREIRA BARBOSA  
Gerente do Projeto de Identidade Institucional -  
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN SANTANA DE JESUS, Policial Rodoviário Federal**, em 13/06/2019, às 09:57, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PETRONILIO ROCHA NETO, Policial Rodoviário Federal**, em 13/06/2019, às 09:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FERREIRA BARBOSA, Policial Rodoviário Federal**, em 13/06/2019, às 09:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **19524003** e o código CRC **B4662057**.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE LOGÍSTICA**  
**DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES**



**AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 06/2019**

**LISTA DE PRESENÇA DO DIA 13/06/2019**

NOME	E-MAIL	EMPRESA/ ÓRGÃO
1 FABIO ANTONY T. DA SILVA	fabiocantonybm@ Gmail.com	FORCA NACIONAL
2 ROBERTO FERDINANDO BANHOSA	roberto.banhosa@ prf.gov.br	PRF
3 Angelica Duarte de Souza	angelica_dada@ clpf.gov.br	POLÍCIA FEDERAL
4 Renato Carvalho Ribeiro	renato_4@hotmail.com	PMDF
5 Alvaro Vitor Tricchina	alvaro.vitor@ hotmail.com	Rescue4
6 Aronio Vilas Boas	aronio.vilas.boas@ netcom.com.br	SPL Suber
7 Luis Munillo	luis.munillo@ armored-cars.com	STREIT
8 Petronilio Rocha Neto	petronilio.neto@ mg. gov. br	STREIT
9 Giovany Nunes Passos	giovany_passos@ mg. gov.br	DSPP/PROS/MP
10 Luis Alves de Oliveira	luis.alves@ prflogistics.com	GHOST
11 Gleidson de Souza Braga	gleidson.braga@ prflogistics.com	Reunif
12 Rubens Bueno Jr	rubens@ representacas.pr.gov.br	NYF GOV. PARANÁ
13 Adriano Rossmann	adriano.rossmann@ gost- freiburg. de	KAPPA/GHOST
14 Wilson Matheus	wilson.matheus@ representacas.pr.gov.br	GOST
15 Willians Santos de Jesus	willians.santos@ prf.gov.br	PRF



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES**

**Audiência Pública nº 06/2019**

**Coldre Tático**

**FICHA DE CREDENCIAMENTO**

Local: Brasília/DF	Data:	23/06/2019
Nome: <i>Leônidas Alves Comper Chaveski</i>		
Cargo:		
Empresa / Entidade: <i>Ghost</i>		
Endereço: <i>Rua Francisco Pôdoa 500</i>		
Cidade: <i>Anápolis</i>	Estado: <i>PR</i>	CEP: <i>80.420.130</i>
Telefone: <i>(61) 996664476</i>	E-mail: <i>LCHAN.NESKII@GMAIL.COM</i>	Assinatura: 



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES**

**Audiência Pública nº 06/2019**

**Coldre Tático**

**FICHA DE CREDENCIAMENTO**

Local: Brasília/DF	Data:	13/10/2019
Nome: <i>Antônio Amaro Vilas Boas Neto</i>		
Cargo: <i>Representante Legal</i>		
Empresa / Entidade: <i>MG Suber</i>		
Endereço: <i>Al. Ribeirão Preto 496</i>		
Cidade: <i>São Paulo</i>	Estado: <i>SP</i>	CEP: <i>07331000</i>
Telefone: <i>(11) 9857-7888</i>	E-mail: <i>antonio.vilas-boas-neto@gmail.com</i>	
Assinatura: <i>[Signature]</i>		



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES**

**Audiência Pública nº 06/2019**

**Coldre Tático**

**FICHA DE CREDENCIAMENTO**

Local: Brasília/DF	Data:	13/06/19
Nome:	Alexandru fern Garcia	
Cargo:	Empresario	
Empresa / Entidade:	Scorp. Engenharia Seg - CTA	
Endereço:	R. Pinto Guedes 75	
Cidade:	São Paulo	Estado: SP CEP:
Telefone:	E-mail:	Alexandru fern Garcia 19 @Gmail.com,
Assinatura:		